

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
115791
Número do Processo - SEI
202500005025020

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA desta Controladoria.

1.5. O Encontro Nacional de Controle Interno é um dos mais importantes eventos do país voltados à promoção da integridade, transparência e eficiência na gestão pública. Realizado anualmente, o encontro reúne autoridades, especialistas, servidores públicos e representantes da sociedade civil para debater os desafios e avanços no campo do controle interno da administração pública.

1.6. Este ano o evento será realizado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás em conjunto com o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), uma entidade que se consolidou como referência na articulação entre os órgãos de controle interno das três esferas de governo — federal, estadual e municipal. Desde sua criação, o CONACI tem atuado para fortalecer as práticas de governança, prevenção à corrupção e accountability no setor público brasileiro.

1.7. Desde sua primeira edição, o Encontro Nacional tem crescido em alcance e relevância. A cada ano, um estado diferente do país tem sediado o evento, o que reforça o compromisso federativo do CONACI e amplia o acesso à capacitação técnica e ao diálogo institucional.

1.8. O Encontro abordará temáticas de significativa importância e impacto interno e externo, posto que ao fortalecer a governança pública no âmbito da CGE-GO e dos órgãos parceiros e jurisdicionados, o evento colabora com a criação de ambientes institucionais mais transparentes, participativos e orientados por resultados, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais.

1.9. A realização do Encontro Nacional de Controle Interno pela CGE-GO representa uma ação estruturante que consolida o compromisso da Controladoria com a modernização da gestão pública, com a valorização dos servidores e com a qualificação da governança nas instituições públicas. A proposta está ancorada em sólidas bases estratégicas, pedagógicas e legais, revelando-se como um instrumento eficaz de promoção do interesse público e do bem comum.

1.10. Dessa forma, a iniciativa vai além de uma ação pontual: trata-se de uma estratégia institucional de fortalecimento do capital humano, da inteligência coletiva e do papel do controle interno — elementos essenciais para que a CGE-GO cumpra sua missão com excelência e inovação.

1.11. A contratação do Dr. Drauzio Varella, através da empresa Estação Saúde, Educação e Cultura LTDA, para ministrar uma palestra no XXI Encontro Nacional de Controle Interno de 2025, a ser realizado em Goiânia-GO, justifica-se por sua vasta experiência como médico, escritor e divulgador científico, além de sua habilidade em comunicar temas complexos de forma acessível ao público.

1.12. Com o tema "Saúde Mental e a Pressão das Lideranças no Controle Interno", a palestra visa ampliar a compreensão sobre a importância do cuidado com a saúde mental e qualidade de vida no trabalho. Ele destaca a importância de manter vínculos sociais, a prática de exercícios físicos e a busca por atividades que promovam o bem-estar, além de alertar para os perigos do uso excessivo de telas e da sobrecarga de informações.

1.13. Drauzio Varella é médico oncologista, cientista e escritor brasileiro. Formado pela Universidade de São Paulo (USP), é conhecido nacionalmente por popularizar a informação médica, por meio de entrevistas e participações em programas de rádio, TV e internet. Na sua experiência docente, pode-se informar que foi professor de várias escolas, faculdades e instituições nacionais e estrangeiras, como o Memorial Hospital (Nova York, EUA), o Cleveland Clinic (nos EUA), a Universidade de Hiroshima e o Instituto Nacional do Câncer (Tóquio, Japão) e outras. Entre as suas publicações, estão: A AIDS hoje, em três volumes; Estação Carandiru; Macacos; Nas ruas do Brás; De braços para o alto; Florestas do Rio Negro; Maré - vida na favela; Por um fio; Borboletas da Alma - Escritos sobre ciência e saúde; O

Médico Doente; Carcereiros; Correr; e Prisoneiras.

1.14. Além disso, sua habilidade como comunicador e palestrante o torna uma escolha estratégica para o evento, promovendo engajamento, inspiração e uma visão ampliada sobre o papel transformador dos servidores públicos em um contexto de constante mudança e complexidade.

1.15. Diante do exposto, a participação do Dr. Drauzio Varella no XXI Encontro Nacional de Controle Interno 2025 representa uma oportunidade ímpar de qualificação institucional, alinhada aos objetivos do evento e à missão da CGE e do CONACI de fortalecer a governança pública no Brasil.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação do Doutor Drauzio Varella como palestrante no XXI Encontro Nacional de Controle Interno

Evento: XXI Encontro Nacional de Controle Interno
Local: K Hotel, Av. Dep. Jamel Cecílio, 2550 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Data: 25 de setembro de 2025
Modalidade: Presencial e Online
Horário da palestra: 17h
Duração da palestra: 1 hora
Tema: Saúde Mental e a Pressão das Lideranças no Controle Interno
Público estimado: 600 presencial / 15 mil visualizações online
Transmissão: Ao vivo e gravação posterior no canal institucional
Instituição Responsável pela palestra: ESTAÇÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 09.546.933/0001-53

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque será feita em prazo determinado e em entrega única.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	6492	contratação de profissional especializado, palestrante.	1

#	Cod	Descrição	Qtde
---	-----	-----------	------

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Não se aplica.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não se aplica.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não se aplica.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Não se aplica.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 6492 - Contratação de Profissional Especializado, Palestrante.	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Valor Unitário	R\$ 94.000,00
Valor Total	R\$ 94.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 94.000,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

Tópico 6 - JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea ‘f’ c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”), enquadrando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Da Inviabilidade de Competição

6.2. Dada impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que a escolha envolve grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

Da Notória Especialização

6.3. A teor do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização e equipe técnica, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.4. A Estação Saúde, Educação e Cultura Ltda - CNPJ 09.546.933/0001-53 é uma empresa especializada em cursos, treinamentos e palestras em diversas áreas das ciências sociais.

6.5. Importa mencionar que a pretensa contratada agencia a carreira do Dr. Drauzio Varella que é médico oncologista, cientista e escritor brasileiro. Formado pela Universidade de São Paulo (USP), é conhecido nacionalmente por popularizar a informação médica, por meio de entrevistas e participações em programas de rádio, TV e internet. No início dos anos 70, Drauzio começou a trabalhar na área de moléstias infecciosas, com o professor Vicente Amato Neto, no Hospital do Servidor Público de São Paulo. Em 1985, já com uma vasta experiência no setor de imunologia, Drauzio Varella participou de um congresso sobre a AIDS realizado na Suécia. Na volta, publicou um artigo sobre a nova doença no jornal O Estado de S. Paulo. No ano seguinte, sob a orientação do jornalista Fernando Vieira de Melo, Drauzio Varella começou uma campanha através da Jovem Pan e depois na 89 FM de São Paulo, para esclarecer a população sobre as formas de prevenção da AIDS. A partir de outubro de 2000, Drauzio fez sua primeira aparição no programa Fantástico da TV Globo, dando início a uma série sobre várias questões de saúde pública, como obesidade, gravidez, diabete, transplante, etc.

6.5.1. Com a série “Brasil Sem Cigarro”, por ter sido fumante durante 19 anos e por ter perdido um irmão para um câncer de pulmão, Drauzio tornou-se o maior porta-voz da luta contra o tabagismo. Drauzio foi o pioneiro na pesquisa e tratamento do sarcoma de Kaposi, um tipo de câncer geralmente desenvolvido a partir da AIDS. Em 1989, Drauzio Varella desenvolveu pesquisas sobre a disseminação do HIV entre a população carcerária da Casa de Detenção do Carandiru, onde foi médico voluntário. A experiência gerou um livro, "Estação Carandiru" (2000), que recebeu o prêmio Jabuti e foi adaptado para o cinema, em 2003, pelo cineasta Hector Babenco. Apoiado pela Universidade Paulista e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Drauzio coordenou um projeto na Amazônia, na região do Baixo Rio Negro, para análise de plantas brasileiras, buscando obter extratos para testes experimentais em células tumorais malignas e bactérias resistentes a antibióticos.

6.5.2. Em 2004, em uma de suas viagens à região, Drauzio contraiu febre-amarela, que quase o levou à morte. Esse fato foi relatado no livro “O Médico Doente”, publicado em 2007. Drauzio que foi diretor do Serviço de Câncer do Hospital do Ipiranga, entre os anos de 1990 a 1992, e durante 20 anos dirigiu o serviço de imunologia do Hospital do Câncer de São Paulo, divide-se hoje entre o hospital Sírio-Libanês, seu consultório e com a publicação de textos em seus canais na internet. Drauzio que foi diretor do Serviço de Câncer do Hospital do Ipiranga, entre os anos de 1990 a 1992, e durante 20 anos dirigiu o serviço de imunologia do Hospital do Câncer de São Paulo, divide-se hoje entre o hospital Sírio-Libanês, seu consultório e com a publicação de textos em seus canais na internet.

6.5.2. Entre as suas publicações, estão: A AIDS hoje, em três volumes; Estação Carandiru; Macacos; Nas ruas do Brás; De braços para o alto; Florestas do Rio Negro; Maré - vida na favela; Por um fio; Borboletas da Alma - Escritos sobre ciência e saúde; O Médico Doente; Carcereiros; Correr; e Prisioneiras.

6.6. Ante o exposto, é possível inferir que o trabalho em tela é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação pretendida. Neste sentido, o grau de confiança no pretenso contratado, verificado pela elevada e notória especialização, ratifica a solução eleita como a mais adequada à plena satisfação do atendimento à necessidade descrita. Demais disso, o juízo de confiança ora consignado sobressai-se como elemento de extrema relevância na justificativa da contratação, figurando como aspecto fundamental a evidenciar a inviabilidade competitiva, nos termos do art. 75, inciso III, alínea ‘f’ c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação do Doutor Drauzio Varella como palestrante no XXI Encontro Nacional de Controle Interno ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CAROLINA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVAREZ LIMA	Integrante Requisitante	62 32015372	carolina.lima@goias.gov.br
REGIANY MARTINS	Integrante Administrativo	62 32015379	regianymartins29@gmail.com